
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.605, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Denomina via pública de “Leonir João Marmentini”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Leonir João Marmentini” a via pública situada no Bairro Parque do Som, localizada paralelamente entre a Rua Sebastião de Conto e a Rua Boleslau Fidalski, iniciando na Rua José Oldoni, no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública no prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E4278E20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2026. Edição 3533

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>